

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 42810/2021, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº: 00040-00032210/2019-36

SIGGo nº: 042810

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA (SEEC/DF), com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.684/0001-53, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA, portadora da cédula de identidade RG nº 1940878, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 709.495.221-04, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, da autorização prevista no artigo 1º do Decreto nº 42.489, de 09 de setembro de 2021 e conforme delegação de competência prevista na Portaria nº 235/2021-SEEC, de 30 de agosto 2021, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado, a EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.422.253/0001-01, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Bloco E/F, CEP nº 70.070-931, Brasília-DF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por PEDRO NETO DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade nº 2603317, expedido em SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 034.108.761-03, na qualidade de Gerente do Departamento de Relacionamento Comercial e SAULO MILHOMEM DOS SANTOS, portador da cédula de identidade nº 15573572007, expedido em GEJSPC-MA, inscrito no CPF/MF sob nº 945.198.383-04, na qualidade de Superintendente de Relacionamento Comercial e Mercados, conforme documento de Designação (68195679), celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, compreendendo o período de **14 de setembro de 2022 a 13 de setembro de 2023**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total estimado dos serviços a serem prestados é de R\$ 11.822,52 (onze mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

Descrição	Faturamento	Quantidade	Valor Mensal Estimado	Valor Total
Acesso para leitura a uma rede <i>blockchain</i> privada – membro Observador Básico - bCPF	R\$ 985,21	12	R\$ 985,21	R\$ 11.822,52

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução desta Prestação de serviços está programada em dotação orçamentária, prevista no orçamento para o exercício corrente, na classificação abaixo:

I - Unidade Orçamentária: 19902;

II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.5216;

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.40;

IV - Fonte de Recurso: 100;

V - Nota de Empenho: 2022NE00115.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

Fica resguardado o direito da CONTRATADA ao reajuste contratual de acordo com a Cláusula Décima Oitava do Contrato nº 42810/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

Subsecretária de Compras Governamentais

Pela **CONTRATADA**:

PEDRO NETO DE OLIVEIRA

SAULO MILHOMEM DOS SANTOS



Documento assinado eletronicamente por MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA - Matr.1430933-5, Subsecretário(a) de Compras Governamentais, em 12/09/2022, às 15:04, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Neto de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 12/09/2022, às 20:03, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAULO MILHOMEM DOS SANTOS**, **Usuário Externo**, em 13/09/2022, às 10:57, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **95298783** código CRC= **D9BF48B0**.



"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 11º andar, Ala Leste, sala 1114 - CEP 70075-900 - DF

00040-00032210/2019-36 Doc. SEI/GDF 95298783

Criado por paulo.ramos, versão 5 por monise.fernandes em 12/09/2022 15:04:38.